



CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CARGO PROFESSOR

Edital de 12 de Janeiro de 2018

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Nº 8.745, de 09.12.93, com as modificações das Leis Nºs 9.849, de 26/10/99 e as Leis Nº 12.772/2012 e 10.667, de 14/05/03 e suas alterações, torna público a abertura de inscrições, para Processo Seletivo Simplificado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, destinado a selecionar candidatos, visando contratação de professor por tempo determinado para o CEFET-MG, nas suas Unidades.

1. O Professor assumirá encargos didáticos na Educação Profissional e Tecnológica de Nível Médio e no Ensino Superior.

Edital Nº	Campus	Departamento / Coordenação	Disciplinas	Formação	Nº de vagas
01	Leopoldina	Departamento de Computação e Mecânica	Métodos Numéricos; Metodologia de Desenvolvimento de Sistemas; Programação Orientada a Objetos; Programação WEB; Banco de Dados; Computação Móvel.	Graduação em Engenharia de Computação, ou em Ciência de Computação, ou em Sistemas de Informação, ou em Informática, ou em Engenharia de Software, ou em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, ou em Engenharia de Controle e Automação, com Titulação de Doutor.	01
02	Araxá	Departamento de Eletromecânica	Circuitos Elétricos; Sistemas Digitais; Controle Multivariável; Modelamento de Sistema de Controle; Sistema Supervisório e Interface Homem-Máquina; Linguagem de Programação de Computadores.	Graduação em Engenharia Elétrica, ou em Engenharia de Automação Industrial, ou em Engenharia de Controle e Automação, ou em Engenharia Mecatrônica, com Titulação de Doutor.	01
03	Curvelo	Departamento de Engenharia Civil e Meio Ambiente	Estradas, Ferrovias e Planejamento e Controle de Obras.	Graduação em Engenharia Civil, ou em Engenharia de Produção Civil, com Titulação de Doutor.	01
			Topografia e Planejamento e Controle de Obras.	Graduação em Engenharia Civil, ou em Engenharia de Produção Civil, com Titulação de Doutor.	01
			Teoria das Estruturas, Resistência dos Materiais e Estática.	Graduação em Engenharia Civil, ou em Engenharia de Produção Civil, com Titulação de Doutor.	01
04	Nepomuceno	Departamento de Formação Geral	Matemática.	Graduação em Matemática, com Titulação de Doutor.	01

2 - As inscrições serão realizadas, conforme cronograma a seguir: Local: sítio [www.cefetmg.br](http://www.cefetmg.br). Período: de 09h do dia 19 às 21h do dia 31 de janeiro de 2018, horário de Brasília. As inscrições serão automaticamente prorrogadas, por cinco dias, se não houver candidatos inscritos com o título de doutor. Neste caso, admitir-se-á candidatos portadores do título de mestre. De igual modo, as inscrições serão automaticamente prorrogadas, por cinco dias adicionais, se não houver candidatos inscritos com o título de mestre. Neste caso, admitir-se-á candidatos portadores do título de especialista. 3. Dos Documentos: 3.1 *Curriculum vitae*: preenchido no formato *lattes* informado no ato da inscrição. 3.2 Da Comprovação: cópia da carteira de identidade e dos documentos curriculares deverão ser entregues no dia da entrevista, bem como declaração de ciência deste Edital, em especial do item 1. 4. Do Processo de Seleção: será realizado mediante Processo Seletivo Simplificado, conforme publicação do Edital e cronograma disponibilizado no sítio do CEFET-MG e nas Unidades, constituindo-se de análise de *Curriculum vitae* (devidamente comprovado na hora da entrevista), entrevista e prova didática (ou prova escrita), sendo todas as etapas de caráter eliminatório e classificatório. 5. Do Resultado Final: o resultado final será homologado pelo Diretor Geral e publicado no Diário Oficial da União e divulgado no sítio do CEFET-MG e nas Unidades. Em caso de empate terá preferência o candidato que: a) obtiver o maior número de pontos na análise de *curriculum*; b) obtiver o maior número de pontos na entrevista; c) for mais idoso; d) for casado. Em caso de utilização de prova escrita e prova didática, os critérios de desempate serão informados pela Banca Examinadora. 6. Dos Recursos: os recursos poderão ser interpostos até às 18h do primeiro dia útil após a divulgação do resultado final. O recurso terá indeferimento liminar se não for fundamentado, nem indicar, com precisão, os pontos a serem revistos, devendo ser dirigido à Divisão de Seleção e Concursos pelo interessado ou por seu legítimo procurador, devidamente protocolado na Unidade originária da inscrição. 7. Da Contratação: os candidatos aprovados serão contratados após autorização dos Ministérios do Planejamento e da Educação, e serão convocados de acordo com o resultado final. No ato da contratação o docente deverá comprovar todas as informações prestadas no ato da inscrição. A remuneração inicial deverá ser efetivada conforme o maior título do candidato comprovado no ato da admissão. O contrato será feito com base nas Leis 12.772/2012 e 8.745/1993, alterada pelas leis 9849/199 e 10.667/2003. O candidato aprovado só poderá ser contratado novamente após dois anos do término do seu contrato anterior. 8. Do Regime de Trabalho: 40(quarenta) ou 20(vinte) horas semanais, correspondentes aos encargos didáticos e demais atividades inerentes ao cargo de Professor da carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, que poderão, respectivamente, diminuir ou aumentar, de acordo com as demandas dos Departamentos ou Coordenações e a critério da Administração. 9. Da Rescisão: os contratos serão rescindidos, semestralmente ou anualmente, de acordo com as Coordenações e Departamentos ou, a qualquer tempo, por questões legais. 10. Do Acerto Final: os contratos serão finalizados ao final de dois anos de exercício do Magistério, com base nas Leis 12.772/2012 e 8.745/1993, alterada pelas leis 9849/199 e 10.667/2003. 11. Das Vagas: os candidatos aprovados serão contratados em função das necessidades e disponibilidades de vagas futuras. 12. Da Validade: o presente Edital terá validade de 12 meses, a contar da data da homologação do resultado final. 13. Das Disposições Finais: aos portadores de necessidades especiais é assegurado o direito de participação, sendo que deverão declarar esta condição na ficha de inscrição. 13.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Seleção e Concursos.

Flávio Antônio dos Santos  
Diretor Geral